



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

PROJETO Nº 019 , DE 15 DE JUNHO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE Fronteiras, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				65.000,00
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
798	23.695.0064.2580.0000	Manutenção das atividades de apoio ao turismo amador	1.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
799	23.695.0064.2580.0000	Manutenção das atividades de apoio ao turismo amador	1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
800	23.695.0064.2580.0000	Manutenção das atividades de apoio ao turismo amador	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
801	23.695.0064.2580.0000	Manutenção das atividades de apoio ao turismo amador	1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
802	23.695.0064.2580.0000	Manutenção das atividades de apoio ao turismo amador	1.000,00	
	3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
803	23.695.0064.2580.0000	Manutenção das atividades de apoio ao turismo amador	10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
804	23.695.0064.2580.0000	Manutenção das atividades de apoio ao turismo amador	10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 001	00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

805	23.695.0064.2580.0000	Manutenção das atividades de apoio ao turismo amador	10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 510 00
	510	Outras Transferências de Convênios da União	
	110 000	Convênios	
806	23.695.0064.2580.0000	Manutenção das atividades de apoio ao turismo amador	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 510 00
	510	Outras Transferências de Convênios da União	
	110 000	Convênios	
807	23.695.0064.2580.0000	Manutenção das atividades de apoio ao turismo amador	10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 520 00
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados	
	110 000	Convênios	
808	23.695.0064.2580.0000	Manutenção das atividades de apoio ao turismo amador	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 520 00
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados	
	110 000	Convênios	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUN. DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA

100	15.451.0040.1320.0000	Const.e rec.de calçamentos e outros pav.em lograd.públicos	-65.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

Anulação (-)

-65.000,00

Artigo 3º.- Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


EUEDES ACRIPINO RIBEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

CNPJ 06.553.721/0001-05

Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = **FRONTEIRAS – PIAUÍ**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

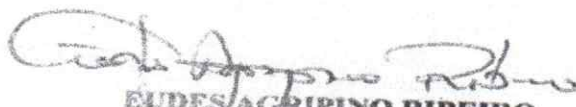
Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para execução de ações que visam incentivar o turismo no município, Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Turismo, referente a recursos proveniente de convênio federal, estadual e recursos próprios do município.

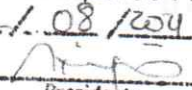
O referido projeto de lei é de iniciativa do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, e a legislação pertinente corrobora para a realização da operação descrita.

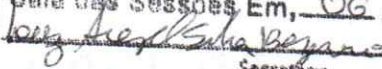
Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria em exame.

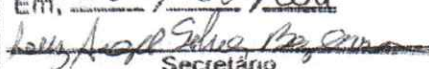
Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

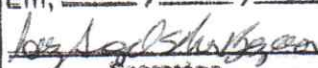
Atenciosamente,


EULES ACRIPINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 06 / 08 / 2011

Presidente

Aprovado em 1ª votação
Discussão por Unanimidade
Sala das Sessões Em, 06 / 08 / 2011

Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 06 / 08 / 2011

Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões
Em, 06 / 08 / 2011

Secretário